



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03-70/71

(dispõe sobre concessão de título de cidadão suzanense ao Ministro Mário David Andreazza).

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano, na sessão extraordinária realizada no dia 7 de julho de 1970 aprovou e ela promulga o seguinte:

Art.1º:- Fica concedido ao Ministro Coronel Mário David Andreazza, o título de cidadão suzanense, em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art.2º:- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo, correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art.3º:- Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 8 de julho de 1970.

Nassari Nagai - Presidente

Pedro Nakamura - Secretário

Registrado em livro próprio no Departamento de Administração da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

Rubens Ferreira Martins
Diretor do D.A.